



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 14 /2023/GPCMNO

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1º- Que todos os servidores do Município Nova Olinda/TO são regidos pela Lei Municipal nº 120/2004 com alteração dada pela Lei Municipal nº 434/2022;

2º- Que o artigo 86, inciso V, da Lei Municipal nº 120/2004 e o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 434/2022, considera vacância do cargo público efetivo a aposentadoria de servidor;

3º- As informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) onde atesta que o servidor se encontra aposentado;

4º- Que com a referida informação o servidor enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

5º- Princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o vínculo com o Município/Câmara Municipal de Nova Olinda/TO o servidor efetivo MARTILIANO RODRIGUES DE BARROS, em razão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Declarar vacância do seguinte cargo em razão da aposentadoria do referido servidor efetivo:

I - Guarda, uma vaga;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 15/2023/GPCMNO

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MORTE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1º- Que todos os servidores do Município Nova Olinda/TO são regidos pela Lei Municipal nº 120/2004 com alteração dada pela Lei Municipal nº 434/2022;

2º- Que o artigo 86, inciso V, da Lei Municipal nº 120/2004 e o artigo 36, inciso V, da Lei Municipal nº 434/2022, considera vacância do cargo público efetivo o falecimento de servidor;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira – ICP

3º- As informações constantes na Certidão de Óbito de nº 12858701552021400004167000178898 atesta que ocorreu a morte da servidora;

4º- Que com a referida informação constata-se que o caso da servidora enquadra-se nos dispositivos legais anteriormente relatados;

5º- O princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinto o vínculo com o Município/Câmara Municipal de Nova Olinda/TO da servidora efetiva EDIMA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, empossada no dia 01 de junho de 1998, em razão do falecimento da mesma ocorrido em data de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Declarar vacância do seguinte cargo em razão da morte da referida servidora efetiva:

I - Zeladora, uma vaga;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus á data da ocorrência do óbito.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

FRANCISCO SANTOS DA SILVA JUNIOR
Presidente

Francisco Santos Da Silva Junior
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Nova Olinda-TO
Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 1346
Centro - Nova Olinda -Tocantins
CEP: 77.790-000 / Fone (63) 3452-1869